

**Sr. Subsecretário-Adjunto,**

Trata o presente administrativo dos procedimentos necessários para viabilizar a participação do Exmo. Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, matrícula nº 02/10502 e de seu assessor sr. Lucas Machado de Barcelos, matrícula nº 02/5078, nos seguintes eventos externos:

**1. V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção”, promovido pela “Gestión y Organización de Estancias en Salamanca”, no período de 18 de março a 21 de março de 2024, na forma presencial, em Salamanca / Espanha e;**

**2. No fórum: “2024 OECD Integrity Week and Global Anti-Corruption & Integrity Forum, promovido pela Organisation de Coopération et de Développement Économiques (OCDE)”, no período de 25 de março de 2024 a 26 de março de 2024, na forma presencial, em Paris / França.**

Tendo em vista o presente ter percorrido todas as etapas administrativas necessárias para a contratação em tela, a **CLC**, em sua instrução datada de 29.02.24, considerou que:

✓ A contratação tem respaldo no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, “**Inexigibilidade de Licitação**”, face à inviabilidade de competição;

✓ O custo total estimado da contratação para a participação no **V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção** é de 1.920 € (um mil, novecentos e vinte euros), correspondente à R\$ 10.310,40 (dez mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), considerando a taxa de conversão de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos).

✓ A publicação do valor da inscrição que integra o objeto desta contratação na internet caracteriza divulgação abrangente e não diferenciada, estando, portanto, **justificado o preço ofertado** para esta contratação, em consonância com o disposto no inciso VII do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21 (peça nº 1);

- ✓ **É obrigatório realizar todos os pagamentos em Euros**, podendo o pagamento ser efetuado por transferência bancária internacional;
- ✓ A área demandante providenciou a inscrição online dos servidores no site do evento, sendo a confirmação das inscrições comunicadas via e-mail após o pagamento ser comprovado pelo banco Sabadell;
- ✓ No que tange a inscrição no fórum **“2024 OECD Integrity Week and Global AntiCorruption & Integrity Forum, promovido pela Organisation de Coopération et de Développement Économiques (OCDE)”**, consta na SIE Nº CLG0036/2024 (peça nº 4), informação da Coordenadoria de Capacitação da ECG/TCE-RJ, em 21.02.24, de que não haverá custos para este Tribunal para essa despesa<sup>1</sup>

Nos termos do artigo 72, inciso III, c/c art. 53, § 4º ambos da Lei Federal nº 14.133/21, a douta **Procuradoria-Geral do Tribunal – PGT** examinou o presente, em 29.02.24, e **opinou pela aprovação da contratação direta**, conforme excerto abaixo:

“(…)

*Inicialmente, nota-se que a presente contratação direta encontra amparo no art. 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento profissional, havendo nos autos elementos que demonstram a notória especialização do prestador.*

(…).

*Por fim, em relação aos requisitos de habilitação, verifica-se que foram juntadas aos autos documentos e certidões, devendo a Administração atentar-se para o atendimento a essas exigências legais no momento em que efetuar a contratação.*

*Dessa forma, não se vislumbra óbice do ponto de vista jurídico-formal no procedimento em tela, razão pelo qual se opina pela juridicidade da contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21.”*

<sup>1</sup> “Em função da não localização dos custos de inscrição do **2024 OECD Integrity Week and Global Anti-Corruption & Integrity Forum**, a Coordenadoria entrou em contato com o GCS3 a fim de obter informações sobre a cobrança e valor das referidas taxas e foi informada em 20/02/2024 que não há custos de inscrição. Em face da limitação de vagas, comunicaram-nos que só estão solicitando uma justificativa para efetivar a inscrição.” (grifo no original)

Convém registrar que a Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária – CPG, com base na autorização contida na peça nº 15, efetuou o bloqueio orçamentário para custeio da despesa com as inscrições no valor de R\$ 10.310,40 (dez mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), através da Nota de Reserva FEM/TCE-RJ nº 2024NR0002 e da Nota Patrimonial FEM/TCE-RJ nº 2024NP00104.

Ocorre que, nos casos de despesas a serem liquidadas em moeda estrangeira, existi a incidência de impostos na contratação do câmbio (IOF e IR).

Nesse sentido a Contadoria-Geral – COG, em atendimento ao solicitado por esta SUBLIC, através de correspondência eletrônica (peça nº 20), apresentou o cálculo estimado para a autorização do empenho no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de forma arredondada, conforme de demonstrado a seguir:

**Valor:** € 1.920,00

**Taxa:** 5,36

**Valor em Reais:** R\$ 10.291,20

**IR (34%):** 3.499,01

**IOF (0,38%):** 39,11

**Varição do Câmbio (10%):** 1.029,12

**Total:** R\$ 14.858,43

À vista disso, considerando o informado pela CLC no expediente do dia 29.02.24, a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da Procuradoria Geral deste Tribunal (peça nº. 19) e a informação prestada pela COG (peça nº 20), **opina-se** pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à CPG para emissão de empenho em favor da favorecida e posteriormente à CGA.

**Alexandre Tenorio Rocha**  
Assessor  
Matrícula 02/3839



**À Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução  
Orçamentária – CPG,**

Ante o exposto, verificada a regularidade do procedimento em tela e considerando o parecer favorável da d. Procuradoria deste Tribunal **AUTORIZO**, *ex vi* do art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 e do ATO EXECUTIVO Nº 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida e encaminho os autos a essa r. Coordenadoria para a emissão de nota de empenho, em favor da GOES – Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L, no valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais), à conta do exercício financeiro em curso, **com o posterior envio à CGA**, para as demais providências de praxe, em especial quanto à publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, em observância ao disposto nos artigos 72, parágrafo único, 94, inc. II, e 174, inc. I, da NLLC.

**Luiz Carlos de Jesus Silva  
SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO  
Matrícula 02/4265**